

## REGULAMENTO E ESTATUTO EDITORIAL

### - “Espaço de Opinião” -

#### CAPÍTULO I

#### IDENTIFICAÇÃO E OBJECTIVOS

##### Artigo 1.º

##### Identificação

1. O Espaço de Opinião do site da JSD nacional, futuramente designado por Espaço de Opinião, é um espaço de divulgação da opinião dos dirigentes e militantes da JSD e tem por fins a promoção e a defesa da democracia política, económica, social e cultural inspirada nos valores do Estado de Direito democrático e nos princípios e na experiência da social-democracia, conducentes à libertação integral do Homem, através da transformação reformista da sociedade portuguesa, sempre na defesa de Portugal, de um ideal de afirmação internacional da Nação Portuguesa no contexto da globalização, da promoção da qualidade de vida das suas populações, da emancipação dos jovens e da realização da solidariedade intergeracional.
2. O Espaço de Opinião resulta da iniciativa do Gabinete de Comunicação da Comissão Política Nacional da JSD, sem ligação formal ou institucional a qualquer instituição editorial.
3. O Espaço de Opinião terá uma periodicidade semanal, sendo os seus artigos publicados, em formato digital, num sítio web próprio dentro do site da JSD.
4. O Espaço de Opinião reveste-se de carácter totalmente gratuito na sua versão digital, mas são salvaguardados todos os direitos de autor dos textos publicados.

## Artigo 2.º

### Objetivos

1. O Espaço de Opinião tem como objetivo promover o debate, o intercâmbio do conhecimento político e cívico entre jovens militantes e não militantes da JSD, bem como a difusão dos ideias e propostas da JSD e do PSD.
2. O Espaço de Opinião procurará divulgar o conhecimento político e cívico, tendo por base contributos de militantes da JSD que, a título não oneroso, pretendam colaborar com a revista.
3. É objetivo do Espaço de Opinião facilitar a publicação de textos e de militantes da JSD. No entanto, todos os artigos publicados enquadrar-se-ão nos critérios de qualidade e rigor definidos neste regulamento e pelo Gabinete de Comunicação.

## CAPÍTULO II

### Competências e Critérios

## Artigo 4.º

### Competências

1. Compete ao Coordenador do Gabinete de Comunicação:
  - a) Promover e executar a política de comunicação e imagem do Espaço de Opinião.
  - b) Proceder à leitura e análise dos textos remetidos pelos autores, indicando, justificadamente:
    - i. a sua pertinência para inclusão no Espaço de Opinião;
    - ii. a existência de lacunas, erros e “gralhas”;
    - iii. aspetos a serem melhorados, esclarecidos ou melhor desenvolvidos pelos autores.
  - c) Aprovar o Regulamento e Estatuto Editorial da Revista, bem como a introdução e exclusão de normas.

## Artigo 5.º

### Critérios

#### 2. Critérios para aprovação dos textos:

- a) Os autores dos textos são responsáveis por garantir que o trabalho que apresentam não constitui uma infração ao direito de autor, de imagem ou conexos, isentando o Espaço de Opinião de qualquer responsabilidade.
- b) As opiniões emitidas pelos autores dos textos são da sua exclusiva responsabilidade, tendo em conta que são livres de expressar as suas opiniões como quiserem sobre o tema que entenderem, tendo sempre em vista os objetivos do Espaço de Opinião, sendo que não serão aceites quaisquer textos sobre atos eleitorais internos ou processos internos da JSD.
- c) Os autores devem enviar os textos para comunicacao@jsd.pt, juntamente com o nome pelo qual querem ser designados e uma fotografia sua. Quaisquer ficheiros anexos ao texto devem ser enviados em formato PNG ou JPEG.
- d) Os textos aprovados que não forem publicados logo após a sua aprovação, aguardam publicação por ordem de receção.

A Coordenadora do Gabinete de Comunicação

*Ana Filipa Madeiros Aukner*